



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019
DSEI KAIAPÓ PARÁ

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a contratação de profissionais para formação de cadastro reserva da Equipe Multidisciplinar da Saúde Indígena (EMSI), do Núcleo de Apoio a Saúde Indígena (NASI), da Casa de Saúde Indígena (CASAI) e do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAIAPÓ PARÁ neste processo seletivo.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á em todas suas etapas pelas normas constantes neste documento disponível no sítio www.saudeindigena.spdm.org.br

1.2. Este processo seletivo está em consonância com determinações da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e seguirá os princípios regulamentados pela Convenção 169 OIT - Organização Internacional do Trabalho, assegurando-lhes preferencialmente ao indígena o acesso ao emprego de pessoal da comunidade local;

1.3. O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica (para o cargo de Técnico em Enfermagem, de caráter eliminatória, exceto para os indígenas), prova de títulos, avaliação de experiência, entrevista para avaliação do perfil profissional por comissão organizadora;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- 1.4.** O processo seletivo para o candidato autodeclarado indígena será de caráter somatório, sendo a nota final o resultado somatório da pontuação obtida em cada etapa;
- 1.5.** Os profissionais selecionados para o cadastro de reserva quando contratados o serão sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI KAIAPÓ PARÁ, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT, respeitando o princípio da impessoalidade. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumirem eventuais vagas disponíveis pelo DSEI KAIAPÓ PARÁ;
- 1.6.** O regime de trabalho será de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI KAIAPÓ PARÁ, salvo se o profissional exercer atividade externa;
- 1.7.** O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho a ser estabelecida pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena;
- 1.8.** Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI KAIAPÓ PARÁ em quaisquer dos Polos Base, Aldeias Indígenas, Casai ou na Sede do DSEI, conforme necessidades identificadas;
- 1.9.** A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final;
- 1.10.** Os profissionais aprovados neste processo seletivo simplificado devem ter dedicação exclusiva para a Saúde Indígena, não sendo permitido o duplo vínculo empregatício;
- 1.11.** O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado que for membro do CONDISI deverá desligar-se para ocupar a vaga, exceto os representantes da categoria de funcionários.
- 1.12.** No processo de identificação dos candidatos autodeclarados indígenas, a comprovação da condição de indígena deverá ser feita por meio do RANI



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

(Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), declaração de associação indígena local, ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena, conforme modelo no anexo I (Não serão aceitos pedidos em outro formato que não o informado neste edital);

1.13. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.12 para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Também deverão conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Estar ciente de que poderá compor a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala e disponibilidade para viagens. Tratar com respeito e humanismo os usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, como condições socioculturais e econômicas, geográficas, logísticas e epidemiológicas das comunidades indígenas, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos e famílias, e o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemple as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada a: operar sistemas informatizados, proceder as rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESA; Inclusão da responsabilidade de registro de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESA, assim como manter o cadastro atualizado no sistema de recursos humanos;

2.2. Todos os profissionais que trabalham com o atendimento em área ou nas CASAI deverão manter atualizado o cartão de vacina, de acordo com o **Calendário Nacional de Vacinação**, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de certas populações indígenas;

2.3. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os e resguardando-os de possíveis perdas e danos;

2.4. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvida pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

3 - QUADRO DE VAGAS

CARGO	
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
02	TÉCNICO DE SANEAMENTO
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3.1. REQUISITOS PARA AS VAGAS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Regional Classe, ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo no qual se destina e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

TÉCNICO DE SANEAMENTO: Ter ensino médio completo, ser formado no curso Técnico de Saneamento/ Técnico de Edificações ter registro no Conselho Regional de Classe, e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo no qual se destina e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Ter registro no conselho regional de classe, ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo no qual se destina e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **18/04/2019 a 05/05/2019**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/> ;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

4.5. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser convocados após desligamento voluntário da empresa.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para os cargos de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em quatro etapas de acordo com o cargo, haja vista que a prova somente é obrigatória ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **18/04/2019 a 05/05/2019**. Obrigatoriamente para todos os cargos;

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **07/05/2019**. Realizada para todos os candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

de 6 meses de experiência ou sem experiência em qualquer área na saúde indígena, exceto para indígenas. Não serão considerados no cômputo estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

3ª Etapa: Prova teórica é obrigatória para o seguinte cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. A prova será aplicada ao candidato convocado na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **07/05/2019**. A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões, e são de caráter eliminatório, exceto para Indígenas.

4ª Etapa : Entrevista presencial é obrigatória para todos os cargos, sendo de caráter eliminatório e classificatório. As datas, horários e locais das entrevistas serão diferenciados por cargos e divulgadas no dia **07/05/2019**. As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora que será composta por representantes da SPDM/Saúde Indígena e terá como convidados representantes do CONDISI.

No ato da entrevista serão exigidos todos os itens utilizados na pontuação da ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

O candidato aprovado na 2ª etapa e candidatos convocados diretamente para as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

PROVA	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação ou em qualquer área da saúde indígena – exceto para indígenas.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	15 pontos
Experiência e títulos. A pontuação será realizada e concluída durante a etapa da entrevista com a apresentação física (ou digital) da documentação.	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica - 1 ponto/ano	Máximo 5 pontos
	Experiência em Saúde Indígena - 2,5 pontos/ano (na mesma ou outra função)	Máximo 10 pontos
	Pós-Graduação (concluída) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva Especialização – 2 pontos / Mestrado – 4 pontos / Doutorado – 4 pontos	Máximo 10 pontos



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Prova Teórica (Para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Técnico de Enfermagem e Assistente Social)	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da categoria profissional. Prova de 20 questões: 1,25 pontos/questão	Máximo 25 pontos
Entrevista	Conhecimentos sobre o SUS	Máximo 6 pontos
	Conhecimentos sobre Atenção Básica	Máximo 6 pontos
	Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	Máximo 6 pontos
	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena desta vaga.	Máximo 6 pontos
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	Máximo 11 pontos



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Total		100 pontos (Para os cargos que não realizarão provas – 75 pontos)
--------------	--	---

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência em saúde indígena;
- c) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- d) maior idade.

7- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo das provas está disponível no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/link-painel-de-vagas>

8- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome dos aprovados na 4^o etapa será divulgado após a prova/entrevista no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

8.1. REVISÃO DO RESULTADO

Qualquer pedido de revisão do resultado final deverá ser enviado exclusivamente no e-mail, selecao@saudeindigena.spdm.org.br, no prazo de 2 dias após a divulgação do mesmo, tendo a SPDM até 2 dias úteis para divulgação do parecer referente ao pedido.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Todos os pedidos deverão ser feitos de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

9- DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGO	SALÁRIOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.682,37
TÉCNICO DE SANEAMENTO	R\$ 2.530,91
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.676,48

10- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

- 10.1. Eventuais pedidos de reconsiderações sobre o resultado da 1ª etapa poderão ser interpostos até o dia **09/05/2019**;
- 10.2. Os pedidos deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail, através do selecao@saudeindigena.spdm.org.br;
- 10.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;
- 10.4. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail;

11- DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. São requisitos para a contratação:
 - a) Ter sido aprovado na seleção externa simplificada;
 - b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;
- m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;
- n) A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- o) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

p) Após assinatura do contrato de trabalho, o candidato aprovado deverá se auto cadastrar junto ao *Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos-SESAI – RH*. O cadastro deverá ser realizado através do link <http://sesai.saude.gov.br/autenticacao/cadastro>, no **prazo de 30 dias**.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

12.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

12.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em ____/____/____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____ Expedida ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

